## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 52/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°43 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**DATA**: 28/04/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Reconhece e convalida as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o Decreto Municipal nº6.113, de 19 de março de 2020.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX PEDRON

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

CACEQUI-RS

Prot. Q. William Pag.

Data 04.05 Region

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

# COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 46/2020** 

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR: VER. RENE FERNANDES** 

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°43, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**DATA**: 28/04/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Reconhece e convalida as medidas disiciplinadas nos decretos que alteraram o Decreto Municipal n°6.113, de 19 de março de 2020.

**RELATORIA:** A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de convalidar as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o decreto municipal n°6.113, de 19 de março de 2020

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei n°43, de 25/03/20, estão de acordo com as normas constitucionais.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28/de abril de 2020.

Ver. ROMEU FANTINEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RENE FERNANDES

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. Q2-391-211 Pag. 49

Data 04 05 1 200

Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"